



Câmara

LEI

Nº 1.674/98

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquidauana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º -

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender as despesas abaixo discriminadas:

I - 1501.1375430.1132 - Programa de Reequipamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

4.1.2.0 - R\$ 110.000,00

II - 1301.0847239.1190 - Programa de Reequipamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

4.1.2.0 R\$ 60.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Crédito Especial de que trata a presente Lei, será coberto na forma dos incisos I a IV do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

REF.



Artigo 2º -

O artigo 7º, da Lei nº 1.667, de 16 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento), do total do Orçamento que integram esta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos I a IV do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

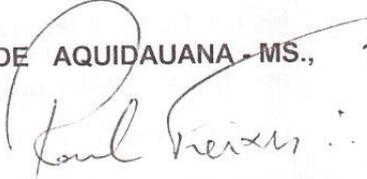
Artigo 3º -

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para o Fundo Municipal de Saúde, provenientes de excesso de arrecadação, decorrentes de arrecadação de recursos de convênios.

Artigo 4º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 1º de maio de 1998, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 11 DE MAIO DE 1998.


RAUL MARTINES FREIXES
Prefeito Municipal